

CONTRATO HMV
NÚMERO 001/2015

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO E A
EMPRESA IMAGEM INTERIOR -
SOCIEDADE SIMPLES - ME, NA FORMA E
CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, com endereço à Rua Farias Neves Sobrinho, 232, Bairro Novo, Olinda/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0001-33, neste ato representado por Sr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, portador da cédula de identidade RG nº 1.006.466 - SDS PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA IMAGEM INTERIOR – SOCIEDADE SIMPLES – ME**, com endereço à Rua Gonçalo Coelho, 40, Maurício de Nassau, Caruaru, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.844.351/0001-00, por seu representante legal, **JOSÉ PEREIRA COELHO NETO**, brasileiro, casado, portador do CRM sob o nº 10.853, inscrito no CIC M/F sob o nº 132.297.884-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do Contrato firmado entre as partes, visando à modificação do CNPJ do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O nº CNPJ do **CONTRATANTE** passa a ser nº 10.583.920/0008-00, em função do cadastro da inscrição de filial, referente ao **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- HOSPITAL MESTRE VITALINO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



Hospital Mestre Vitalino
Marcelo Flor

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Caruaru, 24 de novembro de 2015.


**CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
GIL MENDONÇA BRASILEIRO**


**CONTRATADA
EMPRESA IMAGEM INTERIOR – SOCIEDADE SIMPLES – ME
JOSÉ PEREIRA COELHO NETO**

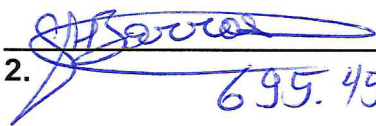
Testemunhas

1.



652-618.464-87

2.



695.457.82404